



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 34 - de 5 de Julho de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

67.275,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devicidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 67.275,00
(SESENTA E SETE MIL , DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 1 -----R\$ 3.000,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 2 -----R\$ 3.000,00

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.012.2.0024 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 1.500,00

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.361.005.2.0026 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 6.000,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 7.500,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

20.606.013.2.0039 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 20.000,00

26.782.017.2.0044 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 24.775,00

15.122.010.2.0031 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 5.000,00

Total da Unidade 4 -----R\$ 49.775,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 3 - Bloco - Vigilância em Saúde

10.305.004.2.0050 - 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurid -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 1.000,00

Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.007.2.0059 - 3.3.90.30 Material de Consumo -----R\$ 3.000,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 3.000,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 67.275,00

Total Geral -----R\$ 67.275,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12.365.005.1.0011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 67.275,00

Total da Unidade 3 -----R\$ 67.275,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 67.275,00

Total Geral -----R\$ 67.275,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 5 de Julho de 2011

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 05/07/11 a 05/08/11
ASSINATURA DO SERVIDOR